

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



- : LEI - Nº 384 :-

(Dispõe sobre anulação de saldo de
verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MO-
GI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Repartição de Contabilidade au-
torizada a anular, em Cr. \$ 24.000,70, o saldo da verba 5-20-1 -
8-82-2- Material Permanente-Aquisição de uma Caminhonete- de
orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de Agosto
de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 14 de Agosto de
1952.

O Diretor

Argem Bataha
- ARGEM BATALHA -

Procedimento